



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**  
**Coordenadoria de Compras e Registro de Preços**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00007890/2025-72

**Interessado:** Diretoria de Recursos Hídricos

**Assunto:** Contratação de serviço op. de curso e treinamento/ curso de gerenc. de rec. hídricos - FGV II

**DESPACHO SGC**

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0064442354), do Termo de Referência (SEI nº 0064442400), do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0064442357) e da Nota Informativa DRHi (SEI nº 0065700279), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, consoante o disposto no Despacho (SEI nº 0064442640), o Parecer do Comitê Gestor de Gasto Público (SEI nº 020.00009348/2025-54), o Parecer CJ/SEMIL nº 305/2025 (SEI nº 0078416547), a Nota Informativa CCRP (SEI nº 0072605022) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei federal 14.133/2021, a contratação da **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV II**, visando à prestação de serviços de capacitação técnica em Gestão de Recursos Hídricos – Capacita – SIGRH, consoante Termo de Referência (SEI nº 0064442400), por inexigibilidade de licitação.

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, conseqüentemente, a execução dos serviços; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, para adoção das providências subseqüentes, em especial as publicações no: (i) Site Semil; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); e (iii) DOE (Atos Administrativos); e
- 3) Coordenadoria de Licitações e Contratos, para elaboração do Termo de Contrato.

**FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**  
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**,  
**Subsecretário**, em 18/08/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador  
**0078846944** e o código CRC **B75CC6E1**.

---